



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº. 1111/08

**Denomina o logradouro que especifica
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ ROMUALDO DE PAIVA**, o logradouro com os seguintes limites: ao Leste, com a rua "Severino Rêgo" e, ao Oeste, com a rua "Otávio de Souza Rêgo", localizada no "Alto do Açude".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de abril de 2008, 120º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO